



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA,  
DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Projeto de Lei nº 108/2026.**

**Processo nº 1362/2026.**

**Autoria:** Vereador George Alves.

**Assunto:** Projeto de Lei que denomina “Professora Luiza Marillac de Mattos” a quadra da UMEF Marina Barcelos Silveira, localizada no bairro Araçás, no Município de Vila Velha, e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 108/2026, de autoria do Vereador George Alves, que tem por finalidade denominar “Professora Luiza Marillac de Mattos” a quadra da UMEF Marina Barcelos Silveira, localizada na Rua Lima, bairro Araçás, no Município de Vila Velha.

Conforme consta da justificativa apresentada, a proposição busca prestar homenagem póstuma à Professora Luiza Marillac de Mattos, cuja trajetória pessoal, comunitária e profissional esteve diretamente vinculada ao bairro Araçás e à rede municipal de ensino de Vila Velha.

A justificativa registra que a homenageada chegou ao bairro Araçás no ano de 1981, integrou a vida comunitária local, participou de ações sociais, colaborou com a Associação de Moradores do bairro e dedicou significativa parte de sua vida profissional à educação pública municipal.

No campo educacional, destaca-se que a Professora Luiza atuou por 17 anos na UMEF Marina Barcelos Silveira, exercendo suas funções com dedicação ao magistério, ao aprendizado dos alunos e ao aprimoramento do ambiente escolar. A homenagem,





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

portanto, busca perpetuar sua memória justamente no espaço escolar em que prestou relevantes serviços à comunidade educacional.

É o relatório. Passo à análise.

## II - PARECER DO RELATOR

Compete à Comissão de Educação apreciar a matéria sob o enfoque de sua pertinência temática, especialmente quanto ao mérito educacional, cultural, histórico e comunitário da homenagem proposta.

No caso em análise, o Projeto de Lei nº 108/2026 possui evidente relação com a área de atuação desta Comissão, uma vez que pretende atribuir o nome de uma professora da rede municipal à quadra da unidade escolar em que ela exerceu, por longo período, suas atividades profissionais.

A homenagem mostra-se adequada sob o ponto de vista educacional, pois valoriza a memória de servidora pública vinculada à educação municipal, reconhece sua contribuição para a comunidade escolar e preserva, no ambiente da própria unidade de ensino, a lembrança de uma trajetória dedicada ao magistério e à formação de alunos.

A denominação de espaço público escolar com o nome de educadora que atuou na respectiva comunidade também possui relevante função simbólica e pedagógica. Mais do que identificar fisicamente o próprio público, a medida contribui para fortalecer vínculos de pertencimento, reconhecimento institucional e valorização dos profissionais da educação, especialmente perante estudantes, servidores, familiares e moradores do bairro.

Conforme narrado na justificativa, a Professora Luiza Marillac de Mattos teve atuação marcada pelo compromisso com a educação, pela participação comunitária e pela dedicação à UMEF Marina Barcelos Silveira. Assim, a escolha de seu nome para





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

denominar a quadra da unidade escolar revela pertinência, proporcionalidade e compatibilidade com o interesse público local.

Sob o aspecto de mérito afeto a esta Comissão, não se verifica óbice à aprovação da matéria. A proposição homenageia pessoa com trajetória vinculada à educação municipal e à comunidade do bairro Araçás, conferindo reconhecimento público a uma história de serviço, dedicação e contribuição social.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 108/2026.

### III - PARECER DA CECTCDLT

A **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Desporto e Lazer, e de Turismo**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, opina pela **aprovação do Projeto de Lei nº 108/2026**, por entender que a matéria se mostra pertinente ao interesse público e compatível com as atribuições temáticas desta Comissão.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2026.

**WELBER DA SEGURANÇA**

Presidente/Relator

**DEVACIR RABELLO**

Membro

**THIAGÃO HENKER**

Membro

